

**DECRETO Nº 1.578, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

**CONSIDERANDO** que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que para instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, no Bairro Jacupiranguinha, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, apresentou através do Processo Interno sob nº 60850/19, documentação cartorária pertinente ao referido imóvel pertencente ao Sr. Marcio Luiz Severo de Freitas, garantindo ser esses os possuidores da área de 125,00 m<sup>2</sup>;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cajati, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 7718/19 totalizando **1.669,86 m<sup>2</sup>** (um mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) para implantação de Estação de Tratamento de Esgotos e Rede Coletora de Esgotos - ETE e RCE Vila Abóbora, dentro do perímetro, parte de uma gleba de terras rural, com localização no 12º Perímetro de Jacupiranga, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga - SP, pertencente à matrícula 22.645 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7718/19, contendo as seguintes descrições perimétricas:

- a) **Cadastro: 0914/068 Área:** (1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 300,00m<sup>2</sup>. Nome do ocupante: **José Morato da Costa**. Partindo do ponto aqui designado "A", de coordenadas N=7.270.715,238m e E=786.929,471m (referidas ao Sistema de Projeção UTM Datum SIRGAS-2000 - Fuso 22), situado na Estrada Municipal Takashi Fukuda, esquina com a Rua Sem Denominação; daí segue com azimute de 18º46'59" por 252,41m até o ponto aqui designado "1", início da presente descrição, localizado no alinhamento da Rua Sem Denominação, daí, segue confrontando com área remanescente com azimute de 326º55'20" por 12,00m até o ponto aqui designado "2"; segue com azimute de 56º55'20" por 25,00m até o ponto aqui designado "3"; segue com azimute de 146º55'20" por 12,00m até o ponto aqui designado "4", confrontando desde o ponto 1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 236º55'20" por 25,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 300,00m<sup>2</sup>.

**- (FLS.02 DO DECRETO Nº 1.578/2020)**

- b) **Cadastro: 0914/069 Área:** (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -05) = 90,59m<sup>2</sup>. Nome do ocupante: **Ordoné Pedroso**. Faixa de terras em uma gleba de terras rural com localização no 12º Perímetro de Jacupiranga, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga - SP, pertencente à matrícula 22.645 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7718/19, com a seguinte descrição: Partindo do ponto aqui designado "A", de coordenadas N=7.270.715,238m e E=786.929,471m (referidas ao Sistema de Projeção UTM Datum SIRGAS-2000 - Fuso 22), situado na Estrada Municipal Takashi Fukuda, esquina com a Rua Sem Denominação; daí segue com azimute de 12°25'11" por 222,16m até o ponto aqui designado "5", início da presente descrição, localizado no alinhamento de uma Rua sem denominação, distante 34,58m da divisa com a propriedade de Antenor Paulo Ribeiro, daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 61°33'56" por 2,00m até o ponto aqui designado "6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 154°00'16" por 36,35m até o ponto aqui designado "7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 135°19'17" por 10,46m até o ponto aqui designado "8"; segue confrontando com a propriedade de Benedito Miguel da Cunha com azimute de 286°09'29" por 4,09m até o ponto aqui designado "9"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 315°15'58" por 7,22m até o ponto aqui designado "10"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 334°00'16" por 36,59m até o ponto inicial 5, encerrando uma área de 90,59m<sup>2</sup>.
- c) **Cadastro: 0914/070 Área:** (9 - 29 - 23 - 30 - 31 - 9) = 233,70m<sup>2</sup>. Nome do ocupante: **Benedito Miguel da Cunha**. Faixa de terras em uma gleba de terras rural com localização no 12º Perímetro de Jacupiranga, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga - SP, pertencente à matrícula 22.645 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7718/19, com a seguinte descrição: Partindo do ponto aqui designado "A", de coordenadas N=7.270.715,238m e E=786.929,471m (referidas ao Sistema de Projeção UTM Datum SIRGAS-2000 - Fuso 22), situado na Estrada Municipal Takashi Fukuda, esquina com a Rua Sem Denominação; daí segue com azimute de 21°03'34" por 191,74m até o ponto aqui designado "9", início da presente descrição, localizado na divisa com a propriedade de Pedro Imidio e a propriedade de Ordoné Pedroso, daí, segue confrontando com a propriedade de Ordoné Pedroso com azimute de 106°09'29" por 77,62m até o ponto aqui designado "29"; segue confrontando com a propriedade de com azimute de 161°35'37" por 40,42m até o ponto aqui designado "23"; segue confrontando com a propriedade de Rubem Tsukasa Fukuda com azimute de 192°46'52" por 3,86m até o ponto aqui designado "22"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 341°35'37" por 42,67m até o ponto aqui designado "30"; segue com azimute de 286°09'29" por 72,99m até o ponto aqui designado "31"; segue com azimute de 315°23'05" por 4,10m até o ponto inicial 9, confrontando desde o ponto 22 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 233,70m<sup>2</sup>.
- d) **Cadastro: 0914/071 Área:** (11 - 12 - 13 - 14 ... 26 - 27 - 28 - 11) = 544,63m<sup>2</sup>. Nome do ocupante: **Rubem Tsukasa Fukuda**. Faixa de terras em uma gleba de terras rural com localização no 12º Perímetro de Jacupiranga, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga - SP, pertencente à matrícula 22.645 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7718/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "11", de coordenadas N=7.270.755,459m e E=787.159,432m (refe-

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.578/2020)**

renciadas ao sistema UTM SIRGAS 2000), localizado na divisa com a propriedade de Herdeiros de João Batista de Souza, distante 128,45m da Estrada Municipal Takashi Fukuda, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 286°52'26" por 22,54m até o ponto aqui designado "12"; segue com azimute de 313°33'57" por 26,09m até o ponto aqui designado "13"; segue com azimute de 284°41'59" por 33,40m até o ponto aqui designado "14"; segue com azimute de 195°41'55" por 67,25m até o ponto aqui designado "15"; segue com azimute de 162°49'30" por 65,81m até o ponto aqui designado "16"; segue com azimute de 202°44'07" por 12,71m até o ponto aqui designado "17", confrontando desde o ponto 12 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Estrada Municipal Takashi Fukuda com azimute de 292°48'09" por 2,00m até o ponto aqui designado "18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 22°44'07" por 11,98m até o ponto aqui designado "19"; segue com azimute de 342°49'30" por 65,67m até o ponto aqui designado "20"; segue com azimute de 15°44'04" por 91,27m até o ponto aqui designado "21"; segue com azimute de 341°35'37" por 19,94m até o ponto aqui designado "22", confrontando desde o ponto 18 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Benedito Miguel da Cunha com azimute de 12°46'52" por 3,86m até o ponto aqui designado "23"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 161°35'37" por 23,86m até o ponto aqui designado "24"; segue com azimute de 195°50'40" por 22,04m até o ponto aqui designado "25"; segue com azimute de 104°41'57" por 33,88m até o ponto aqui designado "26"; segue com azimute de 133°33'57" por 26,13m até o ponto aqui designado "27"; segue com azimute de 106°52'26" por 22,05m até o ponto aqui designado "28", confrontando desde o ponto 23 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de João Batista de Souza com azimute de 196°24'49" por 2,00m até o ponto inicial 11, fechando o perímetro e encerrando uma área de 544,63m<sup>2</sup>.

e) **Cadastro: 0914/072 Área:** (11 - 28 - 32 - 33 - 34 ... 42 - 44 - 11) = 438,12m<sup>2</sup>. Nome do ocupante: **Herdeiros de João Batista de Souza**. Faixa de terras em uma gleba de terras rural com localização no 12º Perímetro de Jacupiranga, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga - SP, pertencente à matrícula 22.645 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7718/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "11", de coordenadas N=7.270.755,459m e E=787.159,432m (referenciadas ao sistema UTM SIRGAS 2000), localizado na divisa com a propriedade de Rubem Tsukasa Fukuda, distante 128,45m da Estrada Municipal Takashi Fukuda, daí, segue pela referida divisa com azimute de 16°24'49" por 2,00m até o ponto aqui designado "28"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 106°52'26" por 13,04m até o ponto aqui designado "32"; segue com azimute de 125°27'37" por 31,30m até o ponto aqui designado "33"; segue com azimute de 99°46'58" por 32,87m até o ponto aqui designado "34"; segue com azimute de 25°38'31" por 48,30m até o ponto aqui designado "35", confrontando desde o ponto 28 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de Osvaldo Januário Gonçalves com azimute de 107°27'43" por 2,02m até o ponto aqui designado "36"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 205°38'31" por 47,96m até o ponto aqui designado "37"; segue com azimute de 97°25'05" por 29,64m até o ponto aqui designado "38"; segue com azimute de 120°48'36" por 62,44m até o ponto aqui designado "39", confrontando desde o

**(FLS.04 DO DECRETO Nº 1.578/2020)**

ponto 36 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento de uma Rua Sem denominação com azimute de 222°11'37" por 2,04m até o ponto aqui designado "40"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 300°48'32" por 61,62m até o ponto aqui designado "41"; segue com azimute de 277°25'05" por 30,56m até o ponto aqui designado "42"; segue com azimute de 279°46'58" por 34,17m até o ponto aqui designado "43"; segue com azimute de 305°27'37" por 31,43m até o ponto aqui designado "44"; segue com azimute de 286°52'26" por 12,70m até o ponto inicial 11, confrontando desde o ponto 40 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 438,12m<sup>2</sup>.

- f) **Cadastro: 0914/086 Área:** (45 - 36 - 35 - 46 - 45) = 62,82m<sup>2</sup>. Nome do ocupante: **Oswaldo Januário Gonçalves**. Faixa de terras em uma gleba de terras rural com localização no 12º Perímetro de Jacupiranga, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga - SP, pertencente à matrícula 22.645 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7718/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "45", de coordenadas N=7.270.800,998m e E=787.266,741m (referenciadas ao sistema UTM SIRGAS 2000), localizado no alinhamento projetado de uma Rua Projetada, na divisa com o lote 11 de Cristiano Cardozo, daí, segue pela referida divisa com azimute de 205°38'31" por 31,30m até o ponto aqui designado "36"; segue confrontando com a propriedade ocupada por Herdeiros de João Batista de Souza com azimute de 287°27'43" por 2,02m até o ponto aqui designado "35"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 25°38'31" por 31,52m até o ponto aqui designado "46"; segue pelo alinhamento da Rua Projetada com azimute de 113°35'57" por 2,00m até o ponto inicial 45, fechando o perímetro e encerrando uma área de 62,82m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 28 de fevereiro de 2020.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor Depto. de Administração